



PROJETO DE LEI Nº 0053/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no Município de Faxinal do Soturno.

Art. 1º - Fica incluído a Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no Município de Faxinal do Soturno.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deverá abranger o conjunto de conhecimentos que trata do processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado na compreensão do Patrimônio Cultural-Histórico e Natural como fontes primárias de conhecimento individual e coletivo, que inclui entre outros, os elementos da cultura material e imaterial, os saberes e fazeres, os acervos documentais, os elementos da paisagem e do território local e regional. Com a intenção de assegurar, para as gerações futuras conhecerem seu passado-presente, suas tradições, sua história, os costumes, a multiplicidade cultural, a identidade de seu povo como motivação e condição para o desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

A proposta de trabalhar a Educação Patrimonial nas escolas se justifica pela necessidade e importância da nossa sociedade conhecer e valorizar o seu município, a sua comunidade e a sua região. No mundo em que vivemos há uma carência de sentidos de pertencimento e de entendimento do que seja patrimônio de uma comunidade e dos seus cidadãos. O grande desenvolvimento e acesso às mídias de comunicação trouxeram a percepção que somos cidadãos do mundo. Esse avanço nem sempre carrega junto o olhar e a percepção que o local onde se vive também faz parte deste mundo global e que ele possui uma grandeza que muitas vezes desconhecemos. Com isso, a Educação formal escolar como a não formal tem um papel importante em conectar as gerações, desde a tenra infância até a velhice, com o seu lugar de pertencimento, gerando assim uma maior responsabilidade enquanto cidadãos do mundo e de Faxinal do Soturno. Como muito bem já nos falava o Pe. Luiz Sponchiado: “POVO



QUE NÃO PRESERVA AS SUAS RAÍZES PERDE SUA IDENTIDADE E PERDIDA ESTA, NADA MAIS TEM A PERDER “.

Assim, compreendemos que a Educação Patrimonial é um meio privilegiado para a construção simbólica da identidade. Trata-se de um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado na compreensão do Patrimônio Natural e Cultural como fontes primárias de conhecimento individual e coletivo. A Educação Patrimonial busca levar as crianças, os jovens e os adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural e natural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando as gerações a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo e equilibrado de preservação do patrimônio e inovação para um desenvolvimento sustentável e uma sociedade feliz. Conhecer e valorizar o patrimônio que temos, nos liga com a nossa identidade histórica cultural e nos conecta com o território que escolhemos para viver.

Assim, se pretende que a Educação Patrimonial possa ser trabalhada em todas as faixas etárias nas redes de ensino em Faxinal do Soturno, tanto como temática diretamente vinculada aos componentes curriculares ou como por meio de Temas Transversais. Ou seja, ter a Educação Patrimonial como Referencial Curricular garante a fundamentação teórica e subsidia as escolas para que possam trabalhar os conteúdos nos distintos componentes curriculares e, também, em forma de projetos, de temas transversais independentemente do período escolar e de estudo.

Com isso, pretende-se garantir a percepção dos valores da diversidade cultural presente em nossa sociedade. Pretende-se reconhecer e de perceber a riqueza da natureza (flora, fauna, águas...), a importância dos fósseis paleontológicos e dos resquícios arqueológicos, dos acervos documentais e fotográficos, dos saberes e fazeres, das manifestações da cultura material (como obras arquitetônicas, de monumentos, de Igrejas, museus, etc) e da cultura imaterial (religiosidade, gastronomia, costumes, expressões artísticas, etc), entre outros, que são elementos que integram o patrimônio da nossa comunidade.

Assim, a educação patrimonial permite a construção do conhecimento e do aprender dando valor e motivação aos estudos, pois parte da realidade da comunidade em que as escolas e espaços de educação estão inseridos. O seu planejamento está atrelado ao planejamento e política educacional do município e da individualidade de cada escola.

É relevante que as escolas tenham a Educação Patrimonial em seu referencial pedagógico e curricular, a para que as presentes e futuras gerações se tornem cidadãos críticos, conscientes de seu espaço social e da valorização da sua região, em prol de seu desenvolvimento sustentável e tornem-se os maiores guardiões desses bens, os quais são de pertencimento de toda uma sociedade.

Certos da compreensão dos nobres edis, solicitamos a análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6762-571B-B2B5-E0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 05/10/2022 11:51:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6762-571B-B2B5-E0AD>